**GOVERNO DE SANTA CATARINA** 

Ouvidoria

**Doadores** 

Destaques:





CPF:

43851380959

**Nº Registro:** 00634885910

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 06/09/2

## **CONSULTA PONTUAÇÃO**

**condutor:** 438\*\*\*\*\*59

Número CNH: 006\*\*\*\*\*10

Período: 06/09/2017 a 0

do Condutor: M\*\*\*\* P\*\*\* K\*\*\*\*

r <b>gão</b>	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
785	E005012245	11/11/2017	4-MÉDIA	ATIVOS
6200	1N0020492	17/09/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779948795	30/09/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
001	P03OT002NM	01/04/2019	5-GRAVE	ATIVOS
001	P04DA00AGB	25/09/2019	5-GRAVE	ATIVOS
001	54661900G	30/09/2019	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
785	C022001757	25/10/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779D63159	28/07/2021	5-GRAVE	ATIVOS
779	8779D01325	05/04/2021	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECU
779	8779E95129	28/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECU

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2